



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.393

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

LEI.....	2
PORTARIA	2
AGERT	3
SEMED	3
PGM	3
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE INCENTIVOS.....	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	4
INEDITORIAL	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orcamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Elana da Silva
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Glauciane Correia dos Santos
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mavner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacyrane Otaviana da Silva
Romeuro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**LEI****LEI MUNICIPAL Nº 2.474, DE 06 DE ABRIL DE 2026.*****Institui a Campanha de
Conscientização sobre a Síndrome de
Bell.*****O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito municipal, a Campanha de Conscientização sobre a Síndrome de Bell, que visa à promoção de ações educativas para a conscientização da população sobre a paralisia de Bell.

Art. 2º. A instituição da Campanha de Conscientização sobre a Síndrome de Bell tem como objetivos:

- I – Esclarecer à comunidade as causas da Síndrome de Bell;
- II- Informar os tratamentos adequados;
- III – Esclarecer sobre a necessidade de apoio familiar e da comunidade aos pacientes;
- e
- IV – Promover campanhas educativas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de doações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessária.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon - MA, 06 de Abril de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.475, DE 06 DE ABRIL DE 2026.***Institui e inclui o Dia Municipal do Extensionista
Rural no Calendário Oficial de datas e eventos
do Município de Timon, e dá outras
providências.*****O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Timon, Estado do Maranhão, o dia Municipal do Extensionista Rural a ser comemorado anualmente dia 06 de dezembro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com o Poder Público e/ou com a iniciativa privada para a realização de atividades que valorizem os profissionais extensionistas.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Timon - MA, 06 de Abril de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.476, DE 06 DE ABRIL DE 2026.***Institui e inclui o Dia Municipal do
Psicopedagogo no Calendário Oficial de datas e
eventos do Município de Timon, e dá outras
providências.*****O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Timon, Estado do Maranhão, "o Dia Municipal do Psicopedagogo" a ser comemorado anualmente dia 12 de novembro.

Art. 2º. A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos comemorativos.

Art. 3º. O Dia Municipal do Psicopedagogo na prevenção, identificação e intervenção em dificuldades de aprendizagem ao longo da vida:

- I – Reconhecer a relevância social da Psicopedagogia na prevenção, identificação e intervenção em dificuldades de aprendizagem ao longo da vida;
- II – Promover atividades de formação e de sensibilização junto à comunidade escolar e à rede de saúde sobre inclusão, transtornos e dificuldades de aprendizagem.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria com instituições de ensino representativas da psicopedagogia atividades educativas objetivando a realização de ações que valorizem os profissionais da área psicopedagógica.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Timon - MA, 06 de Abril de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 0524 /2011-GP****DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.****NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1629, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação dos cargos, efetivação e regulamentação das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 074, de 17 de agosto de 2010, que dispõe sobre a homologação do processo de Certificação, proferida por uma Comissão de Certificação de Regularidade dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 15, da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon-MA);

RESOLVE:

NOMEAR, DEUSA MARIA DE ABREU, CPF nº 010.432.393-08, RG nº 1.455-441 SSP/PI, para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e a Lei Municipal nº 1629, de 14 de maio de 2010, a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de dezembro de 2011.

Profª. Maria do Socorro Almeida Waquim
Prefeita Municipal

Dr. Raimundo Neiva Moreira Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2009-GP

Dr. Magno Pires Alves Filho
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 013/2009-GP

A presente portaria foi assinada, numerada e datada no Gabinete da Prefeita Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos primeiros dias do mês de dezembro de dois mil e onze, e publicado, por afixação, nos termos do art. 90, da Lei Orgânica do Município (LOM) e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Prof. Paulo Corrêa Nunes
Secretário-Geral da Casa Civil
Portaria nº 001/2009-GP

TERMO DE POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, EMPOSSA, nesta data, DEUSA MARIA DE ABREU, CPF nº 010.432.393-08, RG nº 1.455.441 SSP/PI, nomeado (a) através da Portaria nº 0524/2011-GP, de 1º de dezembro de 2011, para tomar Posse no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE do Quadro de Provisão Efetivo do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a luz da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e a Lei Municipal nº 1629, de 14 de maio de 2010.

O (A) empossado (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, bem como se comprometeu a desempenhar com lealdade os deveres do cargo ora assume, bem como cumprir as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado Posse.

E, para constar, eu, Luiz Gonzaga Nunes, Secretário-Chefe da Casa Civil, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pela Prefeita Municipal de Timon, Secretário Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e pelo (a) empossado (a).

Timon-MA, 1º de dezembro de 2011.

Profª. Maria do Socorro Almeida Waquim
Prefeita Municipal

Dr. Raimundo Neiva Moreira Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2009-GP

Dr. Magno Pires Alves Filho
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 013/2009-GP

Prof. Luiz Gonzaga Nunes
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/09 - GP

Deusa Maria de Abreu
Empossado (a)

AGERT

PORTARIA Nº 018/2026-AGERT, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidor para responder como Diretor Administrativo e Financeiro da AGERT.

O Diretor-Geral da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Timon-AGERT, no uso de suas competências que lhe foram atribuídas pela Lei Municipal nº 1926, de 11 de setembro de 2014, alterada pela Lei nº 3.274, de 28 de fevereiro de 2025, e nas demais normas legais e regulatórias aplicáveis, e

CONSIDERANDO que o servidor ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da AGERT gozará férias no período de 01 a 30 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência da delegação de competências e responsabilidade no âmbito da AGERT;

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Guilherme Dantas Bringel**, Diretor de Saneamento Básico, Portaria nº 0319/2025-GP, para acumular e responder como **Diretor Administrativo e Financeiro** da AGERT, até **30/04/2026**, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Timon/MA, 06 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DA AGERT
PORTARIA Nº 0320/2025-GP

SEMED

(**) **Replicação por incorreção anterior**

PORTARIA Nº 0622/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a

gestão e a fiscalização do Contrato abaixo relacionados oriundos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos produtos e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato nº 029/2026 – SEMED**, firmado com a **empresa AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 58.093.930/0001-17.

Servidor	Matrícula
Ricardo Silva de Freitas – Gestor	2200804-1
Vanderley Martins Meira Júnior – Fiscal Técnico	220538-2

Art. 2º. Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Educação da SEMED
Portaria nº 006/2026 – GP

PGM

PORTARIA Nº 004/2026 – PGM DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água, energia e, telefone.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 007/2025 – PGM.

Art. 2º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Procuradoria Geral do Município no que for relacionado a **gestão e a fiscalização dos pagamentos de água, energia, e telefone.**

Servidor	Matrícula
Luiza Virgínia Macedo Sales - GESTORA	118186
Rayane Carneiro de Souza - FISCAL	913962-4

Art. 3º. Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO,
em 06 de abril de 2026.

Amanda Almeida Waquim
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 087/2025-GP

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 0167 /2026 - GP, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº
0163/2026 - GP, DE 1º DE ABRIL DE
2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a **Portaria nº 0163/2026 - GP, de 1º de abril de 2026**, que dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, Edição nº 3.390, de 1º de abril de 2026, pág. 02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE INCENTIVOS

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Transferência de Incentivos - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA. **Objeto:** repasse de incentivos por equipamento de hemodiálise destinado ao cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica – DRC, referente à competência de dezembro de 2025. **Fundamentação:** Portaria GM/MS nº 1.992 de 24 de novembro de 2023. **Valor total estimado:** R\$ 17.342,86 (dezesete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **Data da assinatura:** 01/04/2026.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Transferência de Assistência Financeira - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA. **Objeto:** transferência de recursos financeiros da assistência financeira complementar advinda da União destinadas ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à competência do mês de Março de 2026. **Fundamentação:** Lei 14.434/2022, Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023 e ADI n. 7222/STF. **Valor total estimado:** R\$ 7.313,48 (sete mil trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos). **Data da assinatura:** 01/04/2026.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 012/2026-SEMPFOG

FAVORECIDO: AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS - MA/ TIMON – MA

PERÍODO: DE 06/04/2026 A 08/04/2026

QTD: 03 (TRES) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 780,00

FINALIDADE: PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO COM PREFEITOS(AS) E SECRETÁRIOS(AS) DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO 2026, PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO BEM COMUM, NO ÂMBITO DA ALIANÇA PARA A ALFABETIZAÇÃO, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2026, COM O OBJETIVO DE FORTALECER POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS, DISCUTIR FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE MELHORIA DA ALFABETIZAÇÃO, REALIZADO EM SÃO LUIS-MA, PERÍODO DE 06/04/2026 A 08/04/2026.

Portaria de Concessão nº 634/2026- GAB/SEMED

Favorecido: JOYCE ALVES DE AGUIAR

Cargo/Função: PROFESSOR

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

Destino: Timon-MA/São Luís-MA

Período: 07.04.2026 à 10.04.2026

Quantidade de Diárias: 04(quatro)

Valor Unitário: R\$ 140,00 **Valor Global:** R\$ 560,00.

Finalidade: Participar do 1º Ciclo Formativo Estadual da Renalfa Maranhão em 2026, que acontecerá em formato presencial, em São Luís/MA, nos dias 08 e 09 de abril de 2026, das 8h às 18h, com o objetivo de melhoria nos indicadores educacionais e a formação contínua dos professores que atuam na etapa de alfabetização.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa MATEUS SUPERMERCADOS S.A., portadora do CNPJ 03.995.515/0222-17, estabelecida no endereço Av Presidente Medici, 3898, Parque Alvorada, Timon - MA, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a renovação da Licença Ambiental, de acordo com o **Processo nº 50/2026**.

A empresa MATEUS SUPERMERCADOS S.A., portadora do CNPJ 03.995.515/0222-17, estabelecida no endereço Av Presidente Medici, 3898, Parque Alvorada, Timon - MA, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a renovação da Licença Ambiental da ETE, de acordo com o **Processo nº 51/2026**.



Assinado de forma digital por

MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,

l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla

v5, ou=32540441000172,

ou=Presencial, ou=Certificado PJ

A1, cn=MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2026.04.06 16:49:32

-03'00'